



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Atas de Sessões	3
Homologação / Adjudicação	3
Notificações	5
Outros Atos	8
Instituto Municipal de Previdência - IMPREV	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.608, DE 27 DE AGOSTO DE 2.025.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
YASMIN EMANUELE ROQUE	RG: 66.435.286-8	26/08/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26 de agosto de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de agosto de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.609, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.240, de 19 de agosto de 2025, que instituiu a concessão de diárias aos servidores públicos municipais.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Este Decreto tem como finalidade regulamentar a Lei Municipal nº 4.240, de 19 de agosto de 2025, que instituiu a concessão de diárias aos servidores públicos municipais, em razão do serviço

Art. 2º Ficam criadas as diárias I, II, III e IV, conforme disposto abaixo, que serão disponibilizadas aos motoristas quinzenalmente:

a) diária I - valor de R\$ 50,00, será paga ao motorista que se ausentar do município pelo período superior a 4 horas até 8 horas;

b) diária II - valor de R\$ 70,00, será paga ao motorista que se ausentar do município pelo período superior a 8 horas;

c) diária III - valor de R\$ 90,00, será paga ao motorista que realizar viagens com distância superior a 450 quilômetros do município, considerando ida e volta, pelo período de até 8 horas;

d) diária IV - valor de R\$ 130,00, será paga ao motorista que realizar viagens com distância superior a 550 quilômetros do município, considerando ida e volta, pelo período superior a 8 horas;

Art. 3º O Secretário Municipal responsável pela Pasta, o Gestor da Autarquia Municipal, e o Procurador-geral deverão expedir demonstrativos de viagens que contenham os dados dos servidores, a serem encaminhados à Seção de Contabilidade Municipal, quinzenalmente, no dia 15 para a primeira quinzena do mês e no último dia do mês para a segunda quinzena, para fins de empenho e posterior indenização ao servidor que fizer jus ao recebimento da diária.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo procedimento constante do caput deste artigo poderá ser delegada pelo Secretário Municipal responsável pela Pasta ao Diretor da Divisão correspondente ou ao responsável pela repartição à qual o servidor estiver lotado.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de agosto de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 058/2025 **01 de setembro de 2025**

“Revoga Portaria SMSVIR 039/2025, de 14 de abril de 2025”

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação de cancelamento da ampliação de carga horária, subscrito pela senhora Loideane da Silva Sossolote, através do Processo Flowdocks nº 278/2025

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria SMSVIR 039/2025, de 14 de abril de 2025, a qual “Concede gratificação a servidora Loideane da Silva Sossolote, para desenvolver atividades vinculadas a equipe do Centro Preventivo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 3 de 14

Ernesto Zacharias''

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025**

Reconheço a contratação direta referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, pelo valor estimado global de **R\$ 14.434,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) LEANDRO DE SOUZA SANTOS - CNPJ Nº 54.557.029/0001-06.

Valor Global de R\$ 14.434,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Viradouro, 01 de setembro de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025** **Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL.**

Ao **01** dia do mês de **setembro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações

14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) LEANDRO DE SOUZA SANTOS.

CNPJ: 54.557.029/0001-06, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 14.434,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 01 de setembro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)
Processo Licitatório: 127/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Número da Modalidade: 031/2025 - Registro de Preços 030/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AR-CONDICIONADO.

Os Secretários Municipais e Procuradora-Geral abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICAM** o objeto acima especificado e **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa conforme relação e valores abaixo:

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 46.368.367/0001-63) os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14 perfazendo o valor total de **R\$ 181.628,02 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e oito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 4 de 14

reais e dois centavos).

Viradouro/SP, em 1º de setembro de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário municipal de governo

Secretário municipal de infraestrutura

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal Da Saúde

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal De Assistência Social

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI

Procuradora-Geral Do Município

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 5 de 14

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

HENRIQUE MIRA D'ARBO AVILA SANTOS

Representante Legal da empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, por meio deste, notifica a empresa acima identificada em razão do atraso na entrega dos itens solicitados nos pedidos de nº 4332/25, 4333/25, 4334/25, 4471/25.

Considerando as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 137/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atender às demandas da Administração Municipal, da qual esta empresa é fornecedora registrada;

Considerando a Cláusula Sétima, que trata do recebimento do produto, especialmente o item 7.1, que estabelece o prazo de cinco (05) dias úteis para a entrega dos itens solicitados após o recebimento do pedido;

Considerando a Cláusula Décima, que trata das obrigações da contratada, especialmente os itens que dispõem sobre o cumprimento integral do objeto, dentro dos padrões de qualidade exigidos;

Considerando, ainda, a Cláusula Décima Primeira, que trata das infrações administrativas e sanções, com fundamento na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE notificar a empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.556.276/0001-96, estabelecida na Rua 34, nº 1861, bairro RIOS, cidade de Barretos/SP, CEP 14783-211, e-mail: superfacilpedidosecontratos@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. HENRIQUE MIRA D'ARBO AVILA SANTOS, CPF 326.443.738-40, para que cumpra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, a entrega dos itens relativos aos pedidos nº 4332/25, 4333/25, 4334/25, 4471/25, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, dentre elas:

- Rescisão do instrumento contratual;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 6 de 14



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



- Aplicação das multas previstas;
- Instauração de processo de responsabilização administrativa com vistas à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Alternativamente, a empresa poderá apresentar justificativa formal e devidamente fundamentada para o atraso mencionado, a qual será analisada pela Secretaria Municipal de Educação quanto à sua aceitabilidade.

Decorrido o prazo sem manifestação ou cumprimento, será aplicada a penalidade prevista no contrato e será instaurado processo de apuração para fins de declaração de inidoneidade da empresa.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP, no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Viradouro/SP, 01 de setembro de 2025.

Lucas Moraes da Silva
Gestor de Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

D63196AC87114A7294EDF0960A66E22D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 01/09/2025 16:59:26

CPF:***.***-808-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D63196AC87114A7294EDF0960A66E22D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 8 de 14

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA DA CASA LAR – ALESSANDRA CRISTINA

A Secretária Municipal de Assistência Social de Viradouro, por meio de suas atribuições legais:

Considerando que, foi publicado edital de convocação no diário oficial no dia 18 de agosto de 2025.

Considerando que, houve erro na sequência da ordem classificatória conforme homologação feita.

Considerando que, referida publicação e chamamento não ocasionou qualquer prejuízo as demais classificadas na ordem da homologação.

Considerando que, as convocadas demonstraram desinteresse e assinaram o termo de recusa ao cargo para o qual foram convocadas.

REVOGO:

Edital de Convocação feito e publicado no diário oficial no dia 18 de agosto de 2025, páginas 09 e 10.

Viradouro/SP, 01 de setembro de 2025.

PAULA FERNANDA
PORCIONATO:132
09517835
Assinado de forma digital
por PAULA FERNANDA
PORCIONATO:13209517835
Dados: 2025.09.01 15:30:47
-03'00'
Paula Fernanda Porcionato

Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA DA CASA LAR – ALESSANDRA CRISTINA

A Secretária Municipal de Assistência Social de Viradouro, torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMAS – 001/2023**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto na Homologação efetivada em 11 de setembro de 2023, publicado na Edição nº2367A, página 1 de 3, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, vem por meio deste, convocar as 10ª, 12ª, 13ª e 1ª classificadas:

Considerando que o artigo 7º e §§ 1º e 2º da Lei Municipal 3.567/2019, que prevê sobre a contratação de Educadoras Residentes, quando assim se fizer jus, classificadas através de processo seletivo simplificado, em razão do caráter intermitente da função e dos demais fatores excepcionais da atividade.

Considerando que a Educadora Residente **Márcia Edineia Mellin**, requereu seu pedido de demissão em 17/07/2025 conforme documento protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Viradouro, necessário se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando que, a Educadora Residente **Drieli Cássia dos Santos**, requereu seu afastamento por motivos de saúde, com retorno previsto para 02/09/2025, e na sequencialmente, tendo sido chamada em concurso público, necessária se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando que, a Educadora Residente **Regiane Felipe Trentini**, requereu afastamento saúde para a realização de uma cirurgia em 11/08/2025 estando afastada com retorno previsto para 05/09/2025, necessária se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando nos termos do Edital 001/2023, em sua seção 11, item 11.6 e 11.6.1, que, a próxima da lista, poderá ser convocada por aviso de recebimento **ou** entregue em mão, e, uma vez convocada, deverá apresentar-se para o exercício da função, 7(sete) dias corridos, a partir do ato de convocação.

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 10 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CONVOCO:

Art.1º - Nos termos da seção 11, 11.6 do Edital 001/2023, convoco as subsequentes na ordem da lista de classificadas ao cargo de Educadora Residente, a senhora **Patrícia Basso Miranda, Daniela Aparecida da Silva, Letícia de Gove Gregório e Carla Patrícia Sena Teixeira** a contar da publicação desta convocação, a se apresentar perante a Secretaria de Assistência Social do Município de Viradouro/SP, localizada na rua Espírito Santo, nº523 – centro, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, para manifestar seu interesse ou não em exercer a função de Educadora Residente junto à Casa Lar – Alessandra Cristina.

Viradouro/SP, 01 de setembro de 2025.

PAULA FERNANDA
PORCIONATO:1320
9517835

Assinado de forma digital
por PAULA FERNANDA
PORCIONATO:13209517835
Dados: 2025.09.01 15:22:21
-03'00'

Paula Fernanda Porcionato

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 11 de 14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN-299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/09/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP. 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V026320-1	JMD7938	06/07/2025	23:50	501-00	880,41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	29/09/2025
V026735-1	BLQ0287	13/07/2025	01:25	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/09/2025
V026734-1	DBP6946	12/07/2025	23:04	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/09/2025
V026472-1	EAX8 J72	13/07/2025	11:46	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/09/2025
V026471-1	DHH1D88	13/07/2025	10:18	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/09/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/08/2025	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V026739-1	JNC5304	15/07/2025	15:52	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	29/09/2025
V026738-1	CYM0H01	15/07/2025	11:43	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/09/2025
V026473-1	EOA4F14	15/07/2025	10:45	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	29/09/2025
V026323-1	DTI4B99	11/07/2025	10:31	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍCULO USANDO CALÇADO QUE NÃO SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZAR PEDAIS	29/09/2025
V026325-1	FCM1C79	11/07/2025	18:50	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	29/09/2025
V026322-1	DTI4B99	11/07/2025	10:30	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTON/CICLOMOTOCICLETA SEM USAR CAPACETE DE SEGURANÇA/ÓCULOS PROTEÇÃO CONTRA	29/09/2025
V026321-1	CAM9064	11/07/2025	10:05	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	29/09/2025
V026324-1	EDD8C44	11/07/2025	11:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIPAMENTO COM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/09/2025
V026732-1	FEU3904	10/07/2025	10:47	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEM CREDENCIAL	29/09/2025
V026731-1	CWE4371	10/07/2025	11:33	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/09/2025
V026733-1	BLT3999	12/07/2025	10:11	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	29/09/2025
V026458-1	DSG4H72	02/07/2025	15:09	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTO SENTIDO ÚNICO	29/09/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/08/2025	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 13 de 14

REFIS2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

100%
desconto à vista
*sobre multas e juros.

PARCELADO

75%
Desconto em
2 parcelas

50%
Desconto em
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 30 DE DEZEMBRO

INFORMAÇÕES:
3392 - 8800



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2837

Página 14 de 14

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato: 001/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de Viradouro/SP - IMPREV

Contratada: JULIANO TADEU TREMONTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX OU WINDOWS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES WIRELESS E CABEADA, GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DE REDE, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, GERENCIAMENTO DE BANCOS DE DADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, BACKUP DOS DADOS E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS.

Justificativa: A prorrogação do contrato, firmado com a empresa contratada, torna-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de gerenciamento de servidores Windows Server com máquinas virtuais (Hyper-V), administração dos ambientes Windows e Linux, implantação e monitoramento diário de backups, controle de acesso, atualizações e medidas de segurança dos servidores da Prefeitura Municipal de Viradouro. Os serviços prestados são fundamentais para assegurar a estabilidade, integridade, segurança e pleno funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Autarquia que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados. A prorrogação está amparada nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em consonância com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 23 de agosto de 2025 e término em 23 de agosto de 2026. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 19.989,49 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).